



**IMPOSTOS**

# Cooperativas ganham novos benefícios fiscais

Governo dá isenção de imposto de selo sobre juros e comissões bancárias. Memorando da troika proíbe novos benefícios

**ELISABETE MIRANDA**  
 elisabetemiranda@negocios.pt

O Orçamento do Estado (OE) para este ano veio isentar as cooperativas de imposto de selo sobre juros e comissões que têm de pagar à banca. Trata-se do alargamento de um benefício fiscal e ocorre numa altura em que Portugal se encontra impedido de o fazer, ao abrigo do memorando assinado com a troika.

Com esta alteração, que tem passado despercebida, as cooperativas deixam de pagar uma taxa de 4% sobre os juros e as comissões que até Dezembro estavam obrigadas a pagar às instituições bancárias, sempre que contraíam empréstimos ou a banca se apresenta como intermediária em determinadas operações.

O alargamento deste benefício ocorreu no OE para 2012, onde o Governo, obrigado a fazer uma limpeza aos benefícios fiscais, resolveu revogar o Estatuto Cooperativo (EC) e transpor as suas principais normas para o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Mas além de uma alteração de forma, esta mudança traria consigo também uma mexida no conteúdo, mais concretamente nas regras de isenção de imposto de selo. Enquanto o EC enumerava as situações em que as cooperativas estavam isentas de imposto, tipificando-as, o seu sucessor, o número 12 do artigo 66º-A concede uma isenção genérica e abrangente, que acaba por abarcar todas as operações.

Em termos práticos, isto significa que operações que até aqui estavam excluídas da isenção pela letra da lei e interpretações posteriores dos serviços do Fisco, nomeadamente o parecer 82/2004, passaram a estar isentas. É o caso dos juros e das comissões bancárias, as situações de maior relevo, que beneficiarão as mais de 700 cooperativas existentes no País.

Os dois fiscalistas ouvidos pelo **Negócios** confirmam o alargamento. Joaquim Lampreia, advogado na sociedade Vieira de Almeida, explica que "a redacção do EC era mais



Joaquim Lampreia, da Vieira de Almeida, reconhece que a isenção foi ampliada.



Sérgio Vasques, antigo secretário de Estado, não tem dúvidas de que houve um alargamento dos benefícios.

Pode-se argumentar que era precisa uma nova redacção, mas há um alargamento da isenção, isso é incontornável.

O Orçamento introduz uma previsão genérica que isenta de selo as cooperativas (...) O alargamento do benefício fiscal é claro.

## O que diz o memorando

**Introdução de uma regra de congelamento em todos os benefícios fiscais, não permitindo a introdução de novos benefícios fiscais ou o alargamento dos existentes. Esta regra aplicar-se-á a todos os tipos de benefícios fiscais, temporários ou permanentes, seja a nível das administrações central, regional ou local.**

limitada". Ora, quando a nova lei vem dizer que estão isentos todos os "outros factos", ela "vem abranger todas as realidades que estavam de fora da isenção". Para este jurista, "pode-se argumentar que o artigo estava a precisar de uma nova redacção, mas há um alargamento do âmbito da isenção, isso é incontornável. Trata-se de situações contadas, mas há um alargamento do benefício fiscal".

Sérgio Vasques, o último secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de Teixeira dos Santos corrobora a interpretação. "Quanto aos contratos [que já estavam isentos] mantém-se tudo na mesma. Mas quanto a "actos" e "factos", o OE introduz uma previsão genérica que isenta de selo as cooperativas sempre que este imposto seja seu encargo, ao passo que o E Cooperativo enunciava positivamente os actos e factos que estavam isentos". Conclusão: "O alargamento [da isenção fiscal] é claro".

O **Negócios** perguntou ao Ministério das Finanças as razões de alargamento e como ele se compatibiliza com a proibição de criação de novos benefícios fiscais, mas não obteve resposta até ao fecho da edição.



**Paulo Nuncio** | Informação estatística da Autoridade Tributária e Aduaneira, tutelada pelo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, regista mais de 700 cooperativas em Portugal. São potenciais beneficiárias da medida.